

LEI Nº 1.225/2012
De 24 de abril de 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para atender as despesas oriundas de contribuições para o Fundo Estadual de Saúde/Medicamentos Básicos do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, a ser classificada na seguinte dotação :

02- Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Saúde

02.08.02.10.303.0210.2075 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 15.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.08.02.10.303.0210.2075 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 15.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, 24 de abril de 2012.

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo

